Estudo Técnico Preliminar 611/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação nº3660/2024

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE 01 BANCADA PORTÁTIL DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ÁGUA.

Esta aquisição faz parte de uma estratégia de gestão, pois será utilizada para Investigação de Perdas de Arrecadação, permitindo uma verificação in loco dos hidrômetros instalados, identificando possíveis perdas de arrecadação, podendo também verificar se os medidores estão em perfeito funcionamento e se não há vazamentos ou erros de medição.

Este aparelho visa também atender as reclamações de consumidores sobre o consumo de água nas residências e ou comércios, resolvendo os problemas e garantindo a precisão dos equipamentos ao longo do tempo de uso, melhorando a eficiência operacional através da conformidade com os padrões de verificação metrológica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ELTON JOHN M. BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - BANCADA PORTÁTIL DE VERIFICAÇÃO DE HIDRÔMETROS

Bancada portátil que dispensa a desinstalação do hidrômetro

Fabricada em aço inoxidável de alta durabilidade

Faixa de trabalho – 10 a 5.000 L/h

Programação de Volume – 10 a 500 L (resolução 1L)

Autonomia – 8 horas de trabalho

Pressão Máxima de Trabalho – 10 Bar

Perda de Carga – 2,66 a 5.000 L/h e 0,665 bar a 2.500L/h

Erro Máximo - +/-2,00%

Resolução de Vazão Média – 0,1 L/h

Resolução de Volume – 0,01 L

Treinamento específico para operação do equipamento.

4.2- CONDIÇÕES GERAIS

4.2.1 -A entrega deverá ser realizada de forma única, mediante recebimento por parte da empresa de Autorização de Fornecimento e/ou empenho com as quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações contidas neste ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4.2.2 -No ato da entrega, deverá ser emitida nota fiscal da empresa vencedora do certame, contendo os dados bancários da empresa, discriminação do item entregue com valor unitário e total.

4.2.3 -A(s) detentora(s) entregará o produto em perfeitas condições, dentro da sua respectiva embalagem original (sem a presença de amassados ou rasgados).

4.2.4 -O recebimento do item pelo Departamento de Água, somente será considerado aceitável após a confrontação do mesmo com as especificações Técnicas.

4.2.5 -A(s) detentora(s) deverá(ão) substituir, em tempo hábil, o item eventualmente recusado no recebimento. Neste caso, o prazo para a(s) reposição(ões) será de 10 (dez) dias corridos e o não cumprimento dessa condição conduzirá às penalidades previstas em contrato.

4.2.6 - A Detentora deverá no ato da entrega do item, informar datas, horários e formas de aplicação do treinamento (presencial/on line) específico para operação do equipamento.

4.3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.3.1 -A execução, entrega do material será de forma única, mediante recebimento de AF - Autorização de Fornecimento e/ou empenho, que será previamente emitida e enviada pelo Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, ao e-mail informado no contrato, com o prazo para entrega do item solicitado em até 20 (vinte) dias do recebimento da AF e/ou empenho.

4.3.2 -Após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho com os quantitativos de cada item, a entrega deverá ser realizada, de segunda à sexta-feira,das 08:00 às 15:30 horas.

4.3.3 -O item que consta na Especificação Técnica deverá ser transportado e entregue por conta da Detentora no seguinte endereço:: na Rua Maranhão, 420, Bairro Jd. Bela Vista, Jaguariúna/SP, Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, e-mail: cotacoes.dae@jaguariuna.sp.gov.br.

4.4 -PAGAMENTO

4.4.1 - pagamento será realizado após 28 dias da emissão da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

O procedimento adotado foi adquirido através de 03 (três) orçamentos para verificar as condições e exigências do mercado fornecedor em relação à necessidade levantada, possibilitando assim a compatibilidade entre o que foi requisitado e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode oferecer.

De acordo com o artigo 18, §1º, V da lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado envolve a “análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. Portanto, não se trata apenas de pesquisa de preços, mas sim de uma análise mais ampla das opções disponíveis.

Foi incorporado também pesquisa de preços através do sistema público de contratações através da ATA DE SESSÃO PREGÃO EDITAL 092/2023 - PROCESSO 4885/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Este levantamento de mercado visa identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos e isso inclui as considerações de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

Este equipamento terá a capacidade de simular diferentes cenários de consumo de água, realizar testes de calibração de hidrômetros, verificar erros de medição e identificar vazamentos.

O monitoramento contínuo é essencial para detectar problemas e fazer ajustes conforme necessário, otimizando sempre a melhor solução para o problema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A solicitação deste item e sua quantidade é estimada para repor o almoxarifado da água, baseada na quantidade de hidrômetros instalados no município.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 30.100,00

R$ 30.100,00 - (trinta mil e cem reais)

Os valores foram estimados através da média de preços para o item por unidade, com valores apurados em consulta a fornecedores da região e através de preços públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não justifica o parcelamento por ser apenas 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não houve contratação similar anterior.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação harmoniza-se com o planejamento estratégico das ações no controle do abastecimento de água para o município, otimizando todo o sistema operacional, garantindo uma melhor distribuição e controle do consumo de água tratada.

12. Catálogo de Padronização Eletrônica

Não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, uma vez que a Prefeitura ainda não elaborou tal instrumento e o objeto da aquisição não consta do catálogo de padronização do Painel Nacional de Contratações Públicas.

Assim, foram utilizadas especificações consolidadas em normas técnicas e especificações de produtos e que atendam às necessidades do departamento requisitante.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação visa alcançar resultados diretos, trazendo benefícios com relação a Economicidade, reduzindo custos operacionais, otimização nos processos e uso eficiente dos recursos disponíveis, Eficácia, vai atender as necessidades do Departamento de forma efetiva, Eficiência, redução de retrabalho e gastos com processos técnicos para resolução de problemas nas redes de abastecimento, aumentando assim gradativamente a produtividade, melhoria na prestação de serviços, confiabilidade e satisfação dos munícipes.

14. Providências a serem Adotadas

Após a identificação dos problemas, serão tomadas ações corretivas para mitigar os impactos negativos e planejamento de ações preventivas para evitar que os problemas ocorram novamente. Essa aquisição, ajudará no acompanhamento e monitoramento do consumidor final, avaliando os resultados e determinando novos objetivos ou ajustes para a melhoria das redes de abastecimento de água.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Esta aquisição não altera o meio ambiente, ela terá efeito positivo no que diz respeito ao uso correto da água, causados por fatores humanos evitando assim criar ou expandir os impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELTON JOHN MARQUES BARBOSA

Direto do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

MATHEUS RANZANI HERRMANN

Secretário de Meio Ambiente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Este Departamento analisa como sendo viável esta aquisição por ser essencial nos trabalhos de controle de perca de água, com isso terá mais economia de recursos, melhoria na qualidade dos serviços prestados e impactos ambientais positivos, mesmo com o aumento da demanda de pontos de abastecimento no município.